DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.475/24 - de 01 de abril de 2.024.

"Declara de utilidade pública Terreno Urbano e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública para a Construção de Casas Populares, um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com área total de 12.929,35 m2, a ser desmembrado de área maior, objeto da matrícula de nº 12.533, ficha 01, livro nº 2, do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bilac/SP, com as seguintes descrições:

Matrícula nº 12.533, ficha 01, livro nº 2

Um TERRENO URBANO, desmembrado (Area Remanescente), sem benfeitorias, situado na ESTRADA MUNICIPAL SILVIO MALAGOLI, na cidade de GABRIEL MONTEIRO-SP, com a área de 100.545,91 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no marco Cl, cravado à margem esquerda da Estrada Municipal Sílvio Malagoli, distante 91,43 metros da Estrada Vicinal que liga Gabriel Monteiro à Clementina; partindo dai segue margeando a Estrada Municipal Sílvio Malagoli, nos seguintes rumos e distâncias: no rumo 60º52'47"NE e distância de 188,57 metros, até o marco B, no rumo 60º31'12"NE e distância de 192,35 metros, até o marco B1; daí deflete à esquerda e segue divisando com o imóvel da Matricula 12.530 (Área Desmembrada 03), no rumo de 50º33'18"NW e distância de 263,47 metros até o marco 6; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Olímpio Bueno de Oliveira, nos seguintes rumos e distâncias: 39º39'36"SW e distância de 14,00 metros até o marco 5A, no rumo 50º20'24"NW e distância de 14,00 metros até o marco 58; dai deflete à esquerda e segue divisando com o imóvel da Matricula n° 7.4 l 7, nos seguintes rumos e distâncias: no rumo39º39'36"SW e distância de 151,12 metros até o marco 5C, no rumo 50°20'24" NW e distância de 39,38 metros até o marco 7; daí segue divisando com o imóvel da Matricula n° 7.3811, no rumo 50°20'24"NW e distância de 30,00 metros, até o marco50; dai deflete a esquerda e segue divisando com a Rua Roberta Bernabé, no rumo 39º39'36"SW e distância de 14,00 metros até o marco 8; dai segue divisando com o imóvel da Matricula nº 7.414, nos seguintes rumos e distâncias: 39º39'36"SW e distância de 30,00 metros até o marco 5E, no rumo 50º20'24''NW, na distância de 10,50 metros até o marco 9; daí segue divisando com o imóvel da Matricula nº7.413, no rumo 50º20'24"NW, na distância de 10,50 metros até o marco 10; dai segue divisando com o imóvel da matricula n°7.412, no rumo 50º20'24"NW e distância de 10,50 metros, até o marco 11; dai segue divisando com o imóvel da Matricula nº 7.4 l l , no rumo 50º20'24"NW e distância de 10,50 metros até o marco 12; dai segue divisando com o imóvel da Matricula nº 7.410, no rumo 50°20'24"NW e distância de 10,50 metros até o marco 13; dai segue divisando com o imóvel da Matricula nº 7.409, no rumo 50º20'24' NW e distância de 11,43 metros, até o marco 14; dai segue divisando com a Rua Dr. Carlos Wagner Azevedo Ignes, no rumo 50º20'24"NW e distância de 14,00 metros até o marco 15; dai segue divisando com o imóvel da Matricula nº 7.408, no rumo 50º20'24"NW e distância de 10,97 metros até o marco 16; dai segue divisando com o imóvel da Matricula nº 11.219, no rumo 50º20'24''NW e distância de4,71metros, até o marco SEI; dai deflete à esquerda e segue divisando com o imóvel da Matricula nº9.657, no rumo 40º10'06"SW e distância de 20,00 m até o marco 17; dai segue divisando com a Rua Professora Anna Maria Sanches Garcia, no rumo 40º10'06"SW e distância de 12,00 metros até o marco 18; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº9.719, no rumo de 40º10'06"SW e distância de 83,50 metros, até o marco 18A; dai deflete à esquerda e segue divisando com o imóvel da Matrícula 12.531 (Área desmembrada 04), nos seguintes rumos e distâncias: no rumo 50º30'08"SE, na distância de 7,00 metros, até o marco H2, no rumo 40º10'06"SW e e distância de 30,00 metros, até o marco Hl; dai deflete à esquerda segue divisando com a Rua Jose Bonifácio, no rumo 50º30'08"SE e distância de 10,00 metros, até o marco 36; daí deflete à esquerda segue divisando com o imóvel da Matrícula 12.532 (Área desmembrada 05), nos seguintes rumos e distâncias: no rumo 40° 10'06''NE e distância de 30,00 metros, até o marco 37, no rumo 50º30'08"SE e distância de 10,00 metros, até o marco 38, no rumo 40º 10'06"SW e distância de 30,00 metros até o marco 39; dai deflete à esquerda e segue divisando com a Rua Jose Bonifácio, no rumo 50º30'08" SE e distância de 64,30 metros até o marco 19; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.016, no rumo 50º30'08"SE, e distância de 10,00 metros até o marco 20; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.017, no rumo 50°30'08"SE e distância de 10,00 metros até o marco 21; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.018, no rumo 50º30'08"SE e distância de 10,00 metros, até o marco 22; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.019, no rumo 50°30'08" SE e distância de 10,00 metros até o marco 23; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.020, no rumo 50°30'08" SE e distância de 10,00 metros, até omarco24; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.021, no rumo 50°30'08" SE e distância de 10,00 metros até o marco 25; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.022, no rumo 50°30'08" SE e distância de 10,00 metros até o marco 26; dai segue divisando com o imóvel

da matricula nº 10.023, no rumo 50°30'08" SE e distância de 10,00 metros até o marco 27; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.024, no rumo 50°30'08" SE e distância de 10,00 metros até o marco 28; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.025, no rumo 50°30'08" SE e distância de 10,00 metros até o marco 29; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.026, no rumo 50°30'08" SE e distância de 10,00 metros até omarco30; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.027, da CDHU, no rumo 50º30'08" SE e distância de 10,00 metros, até o marco 31; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº10.028, no rumo 50º30'08" SE e distância de 10,00 metros até o marco 32; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº mat.10.029, no rumo 50°30'08" SE e distância de 10,00 metros até o marco 33; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.030, no rumo 50º30'08" SE e distância de10,00 metros até o marco 34; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.031, no rumo 50°30'08" SE e distância de 10,00 metros, até o marco 35; dai segue divisando com o imóvel da matricula nº 10.049, no rumo 50°30'08" SE e distância de 55,98 metros até o marco CI, encerrando a descrição e formando um polígono irregular.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, 01 de abril de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Leticia Rafaela Nunes Patrian da Silva. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Profissionais de Enfermagem, para prestarem serviços no Centro de Saúde de Gabriel Monteiro, com carga horária de 30 horas semanais (6 horas diárias). Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensal, totalizando R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil de duzentos reais) anual. Assinatura: 02.04.2024. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 16/2024.

Contratado: Camila Cristina dos Santos Marabeis. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Profissionais de Enfermagem, para prestarem serviços no Centro de Saúde de Gabriel Monteiro, com carga horária de 40 horas semanais (8 horas diárias). Valor: R$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensal, totalizando R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) anual. Assinatura: 02.04.2024. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 16/2024.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 02 de abril de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 15/2024, cujo objeto é a Aquisição de luvas de procedimentos cirúrgicos para serem utilizadas no centro de saúde, foi ratificada para a empresa: Cirúrgica MedSaúde Hospitalar Brasil Ltda, pelo valor de R$ 8.803,50 (oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

Gabriel Monteiro/SP, 03 de abril de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 16/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos de enfermagem, foi ratificada para as empresas: Leticia Rafaela Nunes Patrian da Silva, pelo valor mensal de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) anual; e Camila Cristina dos Santos Marabeis, pelo valor mensal de R$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), totalizando R$ 34.500,00(trinta e quatro mil e quinhentos reais) anual.

Gabriel Monteiro/SP, 01 de abril de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 17/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Jurídica junto a Secretaria Municipal de Saúde, e departamento Municipal de Tributação, e atos inerentes ao gabinete do Prefeito e apoio e orientação em defesa administrativa junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em matérias estritamente que envolva assuntos da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, foi ratificada para a empresa: Polizel Advogados Associados, pelo valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anual.

Gabriel Monteiro/SP, 08 de abril de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....